Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 21/09/1979
Edição nº 1004 Página N.º 10
do Caderno n.º 2
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 085/79.-

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) para reforço de dotação, assim discriminado:
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
001.01010012.00 - Atividades Legislativas
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.2-004 Outros Serviços e Encargos...CR$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
0001.01010011.00 - Equipamentos e Instalações
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0-008 Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, 21 de setembro de 1.979.-